

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 562 DE 22 SETEMBRO DE 2023**

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 022/2023.

**CONSIDERANDO** o Memorando n. 001/2023- Comissão de Instrução de Processos Éticos, folha n. 64 do PED 022/2023.

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar o conselheiro Dr. Flávio Tondati Ferreira, Coren-MS n. 158519-ENF, para realizar a conciliação referente ao que consta nos autos do PED n. 022/2023.

**Art. 2º** O referido conselheiro terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 25º, § 7º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 706/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de setembro de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Presidente Interino  
Coren-MS n. 123978-ENF

Dr<sup>a</sup>. Lucyana Conceição Lemes Justino  
Secretária Interina  
Coren-MS n. 147399-ENF